

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV**

---

**CONTRATO Nº: 005/2025- BORBAPREV**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ATUARIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA –  
BORBAPREV, E A EMPRESA RTM  
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.-ME.**

Pelo presente instrumento contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.407.460/0001-09, com sede na Av.13 de maio 108, Centro, Borba - AM, CEP nº 69200-000, neste ato representado por sua presidente, Sra. Maria de Fátima Nascimento dos Santos, brasileira, solteira, portador do CPF nº 007.\*\*\*.592-11, residente e domiciliada na rua Bela Vista Três, S/N, bairro Bela Vista, CEP: 69.200-000, cidade Borba-AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.911.238/0001-01, estabelecida a Rua Queluzita, 34, sala 1401, bloco 02 – Tower, Bairro Dom Joaquim em Belo Horizonte/MG, CEP.:31.170.679, neste ato representado pelo sócio administrador Thiago Costa Fernandes, portador do CPF nº 075.\*\*\*.186-01, e RG MG-12.1\*\*.\*\*\*1, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade da LEI Nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato consiste em prestação de serviços atuariais:

As Atividades a serem desenvolvidas para a realização da Avaliação Atuarial e preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de 2025, ano-base de 2024, serão as seguintes,

- Enviar layout para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial.
- Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA BORBAPREV

---

mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário;

- Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes;
- Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;
- Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos:
  - Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
  - Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
  - Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário;
  - Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência;
  - Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
  - Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
  - Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias;
- Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos;
- Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2025 e exercício 2024;
- Elaborar Nota técnica atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições;



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA BORBAPREV

---

- Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEAM em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência;
- Apresentação aos dirigentes e conselheiros, via Teams ou outra plataforma on-line, em data a ser acordada entre as partes, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.
- Após a conclusão dos serviços será encaminhado à **BORBAPREV** a reavaliação atuarial 2025 em PDF via correio Eletrônico.

### CLÁUSULA II – DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Primeira, o Contratante pagará ao Contratado parcela única no valor de **R\$ 6.350,00** (Seis mil trezentos e cinquenta reais)

O valor engloba todo e qualquer custo ou despesa, direta ou indireta, a ser incorrida pelo Contratado para a prestação dos serviços contratados.

O valor será pago até o 5 (cinco) dias úteis após o envio da nota fiscal.

No caso de atraso no pagamento, o Contratante pagará multa de 2% do valor, sem prejuízo de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA, tudo calculado a partir da data de vencimento até o efetivo pagamento.

### CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DOS TERMOS DO CONTRATO

O Contrato terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses, com início na data de assinatura** do presente contrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatório em assinar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

O Contratado obrigará-se a desenvolver a prestação dos serviços objeto deste contrato sempre em regime de atendimento, com fiscalização do Contratante, dispondo este para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

### CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA BORBAPREV

---

Unidade Orçamentaria:

06.01: Fundo Municipal de Previdência.

Projeto/Atividade:

09.122.0011.2.047: Encargos com BORBAPREV.

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:

802 – BORBAPREV - RPPS.

### CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações exclusivas do Contratado:

- a) Realizar o trabalho dentro do prazo previsto;
- b) Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do RPPS;

Os direitos decorrentes deste Contrato não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

### CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O Gestor do RPPS ou do ente federado designará um responsável para participar, em regime de tempo integral, como contraparte da RTM Consultores Associados em todas as etapas dos trabalhos;
- b) Facilitar o acesso ao Gestor de Recursos Humanos, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários à execução dos trabalhos;
- c) Realizar o pagamento acertado com a RTM Consultores Associados nas condições e datas previstas;
- d) **Atestar ao final do trabalho, por escrito**, o cumprimento do presente contrato pela RTM Consultores Associados, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas.

### CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

As omissões constantes no presente Contrato serão resolvidas com vista na Lei 14.133/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
BORBAPREV**

Fica eleito o Foro da Comarca de BORBA – AM para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Borba, AM, 31 de janeiro de 2025.

THIAGO  
COSTA  
FERNANDES:07  
570818601

Assinado de forma digital  
por THIAGO COSTA  
FERNANDES:0757081860  
Dados: 2025.01.31  
12:14:24 -03'00'

*Maria de Fátima N. dos Santos*

Maria de Fátima N. dos Santos  
Presidente do BORBAPREV  
Dec. nº 0051/2025-GPMB  
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)  
CONTRATANTE

Thiago Costa Fernandes  
Sócio Administrador  
RTM Consultores Associados Ltda.- ME  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: *Luiz Adriano Chaves*

Nome: *Raul Rosinaldo de Lima*

CPF: *628.262.332-00*

CPF: *336.926.102-20*